

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 9.226, DE 4 DE JANEIRO DE 1966

Declara de utilidade pública o "Lions Clube de São Paulo — Ibirapuera", com sede na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o "Lions Clube de São Paulo — Ibirapuera", com sede na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de janeiro de 1966

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Adelávio Sette de Azevedo, respondendo pelo Expediente da

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de janeiro de 1966.

Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.227, DE 4 DE JANEIRO DE 1966

Declara de utilidade pública a Associação Universitária de Guaratinguetá

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação Universitária de Guaratinguetá, com sede em Guaratinguetá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de janeiro de 1966

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Adelávio Sette de Azevedo, respondendo pelo Expediente da

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de janeiro de 1966.

Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N. 9.228, DE 4 DE JANEIRO DE 1966

Dispõe sobre a criação de uma Escola Normal junto ao Ginásio Estadual de Paulo de Faria

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É criada uma Escola Normal junto ao Ginásio Estadual de Paulo de Faria.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação da escola normal ora criada consignará dotações adequadas a ocorrer às respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de janeiro de 1966

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de janeiro de 1966.

Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.929, DE 4 DE JANEIRO DE 1966

Transforma em Instituto de Educação a Escola Normal de Jales

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É transformada em Instituto de Educação Estadual a Escola Normal de Jales.

Artigo 2.º — A lei orçamentária do exercício em que se der a instalação do estabelecimento de ensino ora criado consignará dotações adequadas ao custeio das respectivas despesas.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 4 de janeiro de 1966

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 7 de fevereiro de 1966.

Miguel Sansígolo, Diretor Geral, Substituto

LEI N.º 9.230, DE 7 DE JANEIRO DE 1966

Modifica dispositivos de lei de auxílios

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — São retificados, pela forma abaixo, os nomes das seguintes entidades beneficiadas na distribuição de auxílios autorizada pela Lei n.º 8.570, de 31 de dezembro de 1964:

I — Da Capital

1) — Educandário São Francisco de Assis Cr\$ 4.000.000, para: Associação Educativa e Beneficente São Francisco de Assis, Cr\$ 4.000.000 para aplicação no Educandário São Francisco de Assis.

2) — Lar Nossa Senhora das Mercês — Cr\$ 10.000.000, para: Lar Nossa Senhora das Mercês — Hospital Geriátrico — Cr\$ 10.000.000.

3) — Educandário Sagrada Família — Cr\$ 2.000.000, para: Congregação das Irmãs da Imaculada Conceição — Cr\$ 2.000.000, para aplicação no Educandário Sagrada Família.

4) — Mosteiro da Visitação de Santa Maria — para obras sociais — Cr\$ 10.000.000 para: Instituto da Visitação de Santa Maria — para obras sociais — Cr\$ 10.000.000.

5) — Asilo São Vicente de Paulo — Cr\$ 10.000.000, para: Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo, da cidade de São Paulo — Cr\$ 10.000.000 — para aplicação no Asilo São Vicente de Paulo, da Paróquia de Santa Cecília.

6) — Instituto Santa Terezinha para Surdos e Mudos — Cr\$ 4.000.000 para: Instituto Santa Terezinha — Cr\$ 4.000.000.

7) — Departamento Dom Gastão — Associação Santa Terezinha do Hospital do Pênfigo Foliáceo — Cr\$ 10.000.000 para: Associação Santa Terezinha — para aplicação no Departamento Dom Gastão — Cr\$ 10.000.000.

8) — Associação dos Estudos Clássicos do Brasil — Cr\$ 1.000.000 para: Associação de Estudos Clássicos — Cr\$ 1.000.000.

9) — Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia — Oficina São Geraldo — Cr\$ 3.500.000 para: Associação e Oficinas de Caridade Santa Rita de Cássia — para aplicação na Oficina São Geraldo — Cr\$ 3.500.000.

10) — Seminário Central da Imaculada Conceição — Cr\$ 2.000.000 para: Seminário Central da Imaculada Conceição do Ipiranga — Cr\$ 2.000.000.

11) — Paróquia dos Padres Assuncionistas — Cidade Mãe de Deus — para obras sociais — Cr\$ 4.000.000 para: Paróquia de Nossa Senhora da Conceição dos Padres Assuncionistas Cidade Mãe do Céu — para obras sociais — Cr\$ 4.000.000.

12) — Assistência Vicentina aos Mendigos (Osasco) — a) para a Colônia Agrícola de Bussocaba — Cr\$ 10.000.000; b) para o Conselho Particular; 7) Conferência Vicentinas Cr\$ 2.000.000 para: Assistência Vicentina aos Mendigos — para aplicação na Colônia Agrícola de Bussocaba Cr\$ 10.000.000 e Sociedade São Vicente de Paulo (Conselho Particular de Osasco) Cr\$ 2.000.000.

13) — Educandário São Gabriel (São Vicente) para manutenção — Cr\$ 1.000.000 — Educandário Santa Gema Cr\$ 1.000.000 — Educandário São Paulo da Cruz — Cr\$ 1.000.000 — Educandário Santa Maria — Cr\$ 1.000.000 — Escola Paroquial Coração de Jesus — Pederneras — Cr\$ 4.000.000, para: Associação Protetora da Infância — para aplicação nos: Educandário São Gabriel em São Vicente — Cr\$ 1.000.000, Educandário Santa Gema — Capital — Cr\$

IMPrensa Oficial do Estado DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wanduyck Freitas

Gerente: Gabriel Greco

Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

Revisão, Impressão e Manutenção	36-6184	Diretoria	36-2539
Assinaturas e Arquivo	36-2724	Gerência	36-2752
Material	36-2587	Contadoria	36-2764
Oficinas:		Secção do Pessoal	36-6183
de Obras	36-2598	Tesouraria — Publicações	36-2684
do Jornal	36-2552	Redação	34-5810
		Expediente	36-7931

Venda avulsa

NÚMERO DO DIA	Cr\$ 80
NÚMERO ATRASADO	Cr\$ 100

Assinaturas

"DIÁRIO DO EXECUTIVO" Anual	10.000	"DIÁRIO DA JUSTIÇA" Anual	8.000
Semestral	5.000	Semestral	4.000

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data, e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo. Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de Leis e Decretos, Folhetos, Separatas, Jornais atrasados, etc., e para consulta de coleções e jornais:

RUA DA GLÓRIA N. 346

1.000.000, Educandário Santa Maria — Capital — Cr\$ 1.000.000, Educandário São Paulo da Cruz — Capital — Cr\$ 1.000.000 e Escola Paroquial Coração de Jesus em Pederneras — Cr\$ 4.000.000.

II — De Aguas de Lindóia

Hospital Geral Dr. Francisco Tozzi da Santa Casa de Misericórdia — Cr\$ 3.000.000, para: Hospital Geral "Dr. Francisco Tozzi" — Cr\$ 3.000.000.

III — De Amparo

Patronato Jesus Crucificado de Amparo — Cr\$ 2.000.000, para: Patronato Jesus Crucificado — Cr\$ 2.000.000.

IV — De Araras

Casa da Criança — Cr\$ 4.000.000, para: Sociedade Madalena de Canossa — para aplicação na Casa da Criança — Cr\$ 4.000.000.

V — De Araçatuba

Centro Social São José — Cr\$ 2.000.000, para Centro Social São José de Araçatuba — Cr\$ 2.000.000.

VI — De Areias

Santa Casa de Misericórdia — Cr\$ 3.000.000, para: Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Areias — Cr\$ 3.000.000.

VII — de Areiópolis

Casa Maternal da Infância — Cr\$ 3.000.000, para: Casa Maternal e da Infância "Areiópolis" — Cr\$ 3.000.000.

VIII — De Avaré

Vera Cruz Avaré — Instituição de Assistência Social e Educação Rural — Cr\$ 2.000.000, para: Vera Cruz Avaré — Cr\$ 2.000.000.

IX — De Bernardino de Campos

Sociedade de São Vicente de Paulo — Cr\$ 4.000.000, para: Sociedade de São Vicente de Paula "Nossa Senhora da Paz" — Cr\$ 4.000.000.

X — De Bragança Paulista

Centro Social Pontifício Instituto das Missões — Cr\$ 10.000.000, para: Centro Social de São José do Pontifício Instituto das Missões Exteriores no Brasil — Cr\$ 10.000.000.

XI — De Campinas

Escola Salesiana São José, da Inspeção Salesiana do Sul do Brasil — Cr\$ 6.000.000, para: Escola Salesiana São José — Cr\$ 6.000.000.

Missionárias de Jesus Crucificado — Cr\$ 2.000.000, para: Sociedade Feminina de Instrução e Caridade — Cr\$ 2.000.000.

XII — De Descalvado

Lar Joaquim Pedro do Amaral — Cr\$ 2.000.000, para: Grupo da Fraternidade "Pai Jacob" — para aplicação no Lar Joaquim Thimoteo do Amaral — Cr\$ 2.000.000.

XIII — De Dois Córregos

Santa Casa de Misericórdia — Cr\$ 3.000.000, para: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Dois Córregos — Cr\$ 3.000.000.

XIV — De Duartina

Hospital Santa Luzia — Santa Casa de Misericórdia — Cr\$ 3.000.000, para: Hospital Santa Luzia — Cr\$ 3.000.000.

XV — De Gália

Hospital São Vicente de Paulo — Cr\$ 4.000.000, para: Irmandade Beneficente São José — Cr\$ 4.000.000.

XVI — De Guarantã

Santa Casa de Misericórdia — Cr\$ 3.000.000, para: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guarantã — Cr\$ 3.000.000.

XVII — De Guaratinguetá

Asilo de Mendicidade Santa Isabel — Cr\$ 5.000.000, para: Irmandade Santa Isabel e Casa de Repouso Santa Isabel — Cr\$ 5.000.000.

XVIII — De Guarulhos

Sociedade São Vicente de Paulo — Cr\$ 3.000.000, para: Sociedade São Vicente de Paulo — Conselho Particulares de Guarulhos — Cr\$ 3.000.000.

XIX — De Herculândia

Santa Casa de Misericórdia — Cr\$ 3.000.000, para: Centro Social Santa Catarina de Sena de Tupã — para aplicação na Santa Csa de Herculândia — Cr\$ 3.000.000.

XX — De Ipaçu

Santa Casa de Misericórdia — Cr\$ 3.000.000, para: Irmandade da Santa Casa de Ipaçu — Cr\$ 3.000.000.

XXI — De Itapui

Casa da Criança São José da Conferência de São Vicente de Paulo — Cr\$ 10.000.000, para: Conselho Particular de Itapui, da Sociedade de São Vicente de Paulo — para aplicação na Casa da Criança São José — Cr\$ 10.000.000.

XXII — De Itu

Mosteiro das Irmãs Concepcionistas — Cr\$ 18.000.000, para: Mosteiro Concepcionista de Nossa Senhora das Mercês — Cr\$ 18.000.000.

XXIII — De Jacareí

Asilo Cônego José Bento — Cr\$ 10.000.000, para: Associação Humanitária Amor e Caridade — para manutenção do Asilo Cônego José Bento — Cr\$ 10.000.000.